

AUTO POSTO AURORA LTDA

CNPJ: 77.208.718/0001-00

395
10

À Comissão De Licitação Da Prefeitura Municipal De Alto Paraná.

REQUERIMENTO DE REAJUSTE DE PREÇO

AUTO POSTO AURORA, estabelecida na AV PARANÁ, nº 2465, bairro Centro, na cidade de Alto Paraná, Estado Paraná, CNPJ nº 77.208.718/0001-00, representada por este que a subscreve, vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria **REQUERER** reajuste de preço da Gasolina com o valor atualizado de R\$ 6,25, sendo apresentado no pregão o valor de R\$ 6,15, conforme documento apresentado na tabela de preços.

Alto Paraná, em 11 de Fevereiro de 2025.



AUTO POSTO AURORA
FABIO ALEXANDRE CLASEN
CPF: 896.189.809-44

77.208.718/0001-00

AUTO POSTO AURORA
AVENIDA PARANÁ, Nº 2465
CENTRO – CEP: 87.750-000
ALTO PARANÁ - PR

AUTO POSTO AURORA

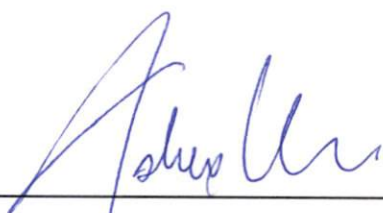
CNPJ 77.208.718/0001-00

396

À Comissão De Licitação Da Prefeitura Municipal De Alto Paraná.

Vem através deste, solicitar o reajuste do valor da Gasolina Comum conforme a reportagem, o aumento do ICMS teve um reajuste de R\$ 0,10, conforme especificado a planilha de preço.

Alto Paraná, em 11 de Fevereiro de 2025.



AUTO POSTO AURORA
FABIO ALEXANDRE CLASEN
CPF: 896.189.809-44

77.208.718/0001-00

AUTO POSTO AURORA
AVENIDA PARANÁ, N° 2465
CENTRO – CEP: 87.750-000
ALTO PARANÁ - PR

AUTO POSTO AURORA

CNPJ 77.208.718/0001-00

397
8

PLANILHA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR REGISTRADO	PERCENTUAL (%) DE AUMENTO	VALOR REQUERIDO (REEQUILÍBRIO)
1	GASOLINA COMUM	6,15	1,7%	6,25

Conforme o Requerimento de reajuste de preços.

Alto Paraná, em 11 de Fevereiro de 2025.



AUTO POSTO AURORA
FABIO ALEXANDRE CLASEN
CPF: 896.189.809-44

77.208.718/0001-00

AUTO POSTO AURORA
AVENIDA PARANÁ, N° 2465
CENTRO – CEP: 87.750-000
ALTO PARANÁ - PR

RECEBEMOS DE PONTUAL BRASIL PETROLEO LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO (RG, NOME, ASSINATURA) DO RECEBEDOR CNPJ: 77.208.718/0001-00 AUTO POSTO AURORA LTDA

398
NF-e
Nº 493599
SÉRIE 1PONTUAL BRASIL PETROLEO
LTDARUA LUIZ FRANCESCHI,
666 - THOMAZ COELHO
ARAUCARIA - PR -
83.707-072
(41) 3643-1414

DANFE

DOCUMENTO
AUXILIAR DA NOTA
FISCAL ELETRÔNICA0 - ENTRADA 1
1 - SAÍDA 1

Nº 493599

SÉRIE 1

FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO

4125 0202 8866 8500 0140 5500 1000 4935 9918 9556 5667

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA
NF-E WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL OU NO SITE DA
SEFAZ AUTORIZADORA

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA COMBUSTIVEL PARA REVENDA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141250042605040 07/02/2025 14:21:37-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9017983382

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBS. TRIBUT.

9019269482

CNPJ

02.886.685/0001-40

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

AUTO POSTO AURORA LTDA

CNPJ / CPF / ID. ESTRANGEIRO

77.208.718/0001-00

DATA DE EMISSÃO

07/02/2025

ENDEREÇO

AVENIDA PARANA, 2546

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

86.075-170

DATA DA SAÍDA

07/02/2025

MUNICÍPIO

ALTO PARANA

FONE / FAX

(44) 3447-1131

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

7220052103

HORA DA SAÍDA

14:21

FATURA

VALOR

VCTO

493599/001

26.900,00

16/02/25

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

VALOR DO ICMS

BASE DE CÁLCULO ICMS SUBS.

VALOR DO ICMS SUBS.

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

26.900,00

VALOR DO FRETE

VALOR DO SEGURO

DESCONTO

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

VALOR DO IPI

VALOR TOTAL DA NOTA

26.900,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

PONTUAL BRASIL PETROLEO LTDA

FRETE POR CONTA

0 - EMITENTE

CÓDIGO DA ANTT

PLACA VEÍCULO

ATZ1236

UF

PR

CNPJ / CPF

02.886.685/0001-40

ENDEREÇO

RUA LUIZ FRANCESCHI,666

MUNICÍPIO

ARAUCARIA

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9017983382

QUANTIDADE

5000

ESPÉCIE

GRANEL

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

3.705,000

PESO LÍQUIDO

3.705,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

2	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V ICMS	V IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
2	ONU 3475, MISTURA DE ETANOL E GASOLINA, CLASSE 3 RISCO 33 GE II - GASOLINA C BOLETIM:301/2025 UN TRIB L QTDE TRIB 5.000,000 V UNIT TRIB R\$ 5.38000 ICMS A SER RECOLHIDO E REPASSADO NOS TERMOS DO CAPITULO V DO CONVENIO ICMS 15/23	27101259	061	5.655	LT	5.000,000	5,38000	26.900,00					

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
MOTORISTA: ELTON FRANKLIN DA SILVA CPF: 042.923.299-31 VEICULOS: SPL-4G87 ATZ-1236
USUARIO: FABIANE LEAL (180)
DECLARAMOS QUE O(S) PRODUTO(S) ESTA(O) ACONDICIONADO(S) ADEQUADAMENTE PARA SUPORTAR OS RISCOS NORMAIS DE CARREGAMENTO, DESCARREGAMENTO, TRANSBORDO E TRANSPORTE CFE REGULAMENTAÇÃO EM VIGOR.
PRODUTO/NCM: ONU 3475, MISTURA DE ETANOL E 27101259
COD ONU: GASOLINA 3475 CLASSE RISCO/EMBALAGEM: 33 II
COD ANP: 320102001 NRO BOLETIM: 301/2025
LACRES 1063642 643 644
ENVELOPES: ENVELOPES AMOSTRA-TESTEMUNHA: 34728777
ICMS MONOFÁSICO SOBRE COMBUSTÍVEIS DIFERIDO CONFORME CONVENIO ICMS 199/2022 (P-102) PIS E COFINS CFE ART. 40. E 50 DA LEI NRO 9.718/98
ONU 3475, MISTURA DE ETANOL E GASOLINA, CLASSE 3 RISCO 33 GE II CONFORME DECRETO N.18119 DE 24/06/2014 A PONTUAL BRASIL PETROLEO LTDA INFORMA QUE COMERCIALIZA SOMENTE PRODUTOS REFINADOS DE ORIGEM PETROBRAS
ICMS MONOFÁSICO SOBRE COMBUSTÍVEIS COBRADO ANTERIORMENTE CONFORME CONVENIO ICMS 15/23. BC 5.000,000 ALIQUOTA R\$ 1,3721 ICMS MONO R\$ 6.860,50
PARCELA TOTAL DO EAC RETIDA EM FAVOR DA UF DE ORIGEM E DE DESTINO R\$ 1.852,34 (100,00 %)
FORMA PGTO: BOLETO BANCARIO R\$ 26.900,00

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE PONTUAL BRASIL PETROLEO LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 27/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 26.500,00 DESTINATÁRIO: AUTO POSTO AURORA LTDA - AVENIDA PARANA, 2546 CENTRO ALTO PARANA-PR

NF-e

Nº. 000.488.197
Série 001

399

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

PONTUAL BRASIL PETROLEO LTDA

RUA LUIZ FRANCESCHI, 666
THOMAZ COELHO - 83707-072
ARAUCARIA - PR Fone/Fax: 4136431414

DANFE

Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº. 000.488.197
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

4124 1102 8866 8500 0140 5500 1000 4881 9718 7673 5749

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA COMBUSTIVEL PARA REVENDA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141240364776470 - 27/11/2024 14:08:52

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9017983382

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

791799

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

9019269482

CNPJ / CPF

02.886.685/0001-40

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

AUTO POSTO AURORA LTDA

CNPJ / CPF

77.208.718/0001-00

DATA DA EMISSÃO

27/11/2024

ENDEREÇO

AVENIDA PARANA, 2546

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

86075-170

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

27/11/2024

MUNICÍPIO

ALTO PARANA

UF

FONE / FAX

PR 4434471131

INSCRIÇÃO ESTADUAL

7220052103

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

14:07:00

FATURA / DUPLICATA

Num. 001

Venc. 06/12/2024

Valor R\$ 26.500,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.500,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.500,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

PONTUAL BRASIL PETROLEO LTDA

FRETE

0-Por conta do Rem

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

SFL4G51

UF

PR

CNPJ / CPF

02.886.685/0001-40

ENDEREÇO

RUA LUIZ FRANCESCHI, 666

MUNICÍPIO

ARAUCARIA

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9017983382

QUANTIDADE

5000

ESPÉCIE

GRANEL

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

3.702,000

PESO LÍQUIDO

3.702,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
2	ONU 3475, MISTURA DE ETANOL E GASOLINA, CLASSE 3 RISCO 33 GE II - GASOLINA C [DC53][IMBoletim:4994/2024 Un.Trib:L Qtde Trib:5.000,000 V.Unit.Trib:R\$ 5,30000 ICMS A SER RECOLHIDO E REPASSADO NOS TERMOS DO CAPITULO V DO CONVENIO ICMS 15/23IM]	27101259	0/61	5655	LT	5.000,0000	5,3000	26.500,00	0,00	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: MOTORISTA: AGADIR MACHADO CPF: 017.598.449-26 VEICULOS: SFL-4G51 AWA-6090
USUARIO: Ana Paula Gawleta (188) DECLARAMOS QUE O(S) PRODUTO(S) ESTA(O) ACONDICIONADO(S) ADEQUADAMENTE PARA SUPORTAR OS RISCOS NORMAIS DE CARREGAMENTO, DESCARREGAMENTO, TRANSBORDO E TRANSPORTE CFE REGULAMENTAÇÃO EM VIGOR.
PRODUTO/NCM: ONU 3475, MISTURA DE ETANOL E 27101259 COD ONU: Gasolina 3475 CLASSE RISCO/EMBALAGEM: 33 II COD. ANP: 320102001 NRO BOLETIM: 4994/2024 LACRES 1056691 692 693
ENVELOPES: Envelopes amostra-testemunha: 34834699 ICMS monofasico sobre combustiveis diferido conforme Convenio ICMS 199/2022 (P-102) Pis e Cofins cfe ART. 4o. e 5o DA LEI NRO 9.718/98 ONU 3475, MISTURA DE ETANOL E GASOLINA, CLASSE 3 RISCO 33 GE II CONFORME DECRETO N. 18119 DE 24/06/2014 A PONTUAL BRASIL PETROLEO LTDA INFORMA QUE COMERCIALIZA SOMENTE PRODUTOS REFINADOS DE ORIGEM PETROBRAS ICMS MONOFASICO SOBRE COMBUSTIVEIS COBRADO ANTERIORMENTE CONFORME CONVENIO ICMS 15/23. BC 5.000,00 ALIQUOTA R\$ 1,3721 ICMS MONO R\$ 6.860,50 PARCELA TOTAL DO EAC RETIDA EM FAVOR DA UF DE ORIGEM E DE DESTINO R\$ 1.852,34 (100,00 %) Email do Destinatário: autopostaurora@hotmail.com

RESERVADO AO FISCO



DATE _____

FOOTNOTES: 1. *See* e.g., *United States v. American Petroleum Institute*, 448 U.S. 404, 413 (1980) (quoting *United States v. American Petroleum Institute*, 346 U.S. 586, 595 (1954)).

01-224-0000 24
01-224-0000 24

REVISTA COMBUSTIVEL PARA VEÍCULO

04-(000) 224 322.51

1-6175, 17-17-17

1134322-7 ROBERTS, J.

07-27138

081730

RORURAL.COM.BR/[PLATÔBR \(HTTPS://WWW.PLATOB.COM.BR/\)](https://WWW.PLATOB.COM.BR/)[BEM-ESTAR \(HTTPS://ISTOE.COM.BR/B](https://ISTOE.COM.BR/B)[S \(HTTPS://GLOWNEWS.COM.BR/\)](https://GLOWNEWS.COM.BR/)[MOTORSHOW \(HTTPS://MOTORSHOW.COM.BR/\)](https://MOTORSHOW.COM.BR/)[MENU \(HTTPS://REVIST](https://REVIST)[Economia \(https://istoedinheiro.com.br/categoria/economia/\)](https://istoedinheiro.com.br/categoria/economia/)

Gasolina e diesel vão ficar mais caros em fevereiro, e o motivo é o ICMS; entenda



Posto de gasolina

MATHEUS ALMEIDA |

28/01/2025 - 7:00

Os combustíveis a base de petróleo devem subir a partir de sábado, 1º de fevereiro, em razão da alta do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS).

Segundo a Associação Brasileira dos Importadores de Combustíveis (Abicom), os valores cobrados pela gasolina e diesel no Brasil estão defasados R\$ 0,37 e R\$ 0,85 por litro, respectivamente, em comparação com os preços praticados no mercado internacional.

as pressões do lado externo tem sido "seguradas" pela atual política de preços da Petrobras.

Dinheiro

"O preço, principalmente do diesel da Petrobras, não muda há um tempo. Aumenta a distância entre o preço internacional e o preço da Petrobras e do que o Brasil importa", afirma Boutin.

Os últimos reajustes realizados pela Petrobras foi um aumento de R\$ 0,20 no litro da gasolina em 8 de julho de 2024 e uma redução de R\$ 0,30 no preço do litro de diesel em 27 de dezembro de 2023.

Política de preços da Petrobras

Mesmo com a nova política da Petrobras de preço "abrasileirado" da gasolina no governo Lula, a gasolina exerceu a maior pressão individual sobre o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) no ano passado, de cerca de 0,48 ponto percentual, com uma alta de 9,71% no ano.

O etanol também ficou mais caro nos últimos meses. "O etanol anidro que compõe a mistura da gasolina (27,5% na composição) subiu 10,7% desde outubro de 2024", explica a estrategista de inflação da Warren Investimentos, Andréa Angelo. "Além disso, a Acelen, refinaria na Bahia, reajustou os preços e isso também ajuda a ver o preço subir em algumas regiões do país que são abastecidas por lá."

Segundo Sérgio Araújo, presidente da Abicom, há uma expectativa no setor de que um reajuste ocorra em breve para reparar parte da defasagem internacional. "O que a gente tem de informação, que é fato, que é lei, é o aumento do ICMS", diz. "Mas se espera a Petrobras faça um anúncio do preço, uma vez que o preço está congelado."

Por que o ICMS subiu?

O reajuste do tributo anunciado ainda em 2024 e que entra em vigor a partir de fevereiro está relacionado diretamente à disparidade de preços, explica a advogada tributarista Camila Tapias, sócia do Utumi Advogados.

No caso dos combustíveis, a especialista aponta três motivos que motivaram o estado a aumentar a arrecadação, todos relacionados a alta do preço do petróleo: as flutuações dos barris em meio a um cenário internacional conturbado por tensões geopolíticas, a desvalorização do real e a questão da política fiscal.

"Às vezes recorre-se diretamente a alguns tributos para conseguir um retorno de arrecadação mais rápido", diz.

Ela avalia, entretanto, que não deverá ocorrer novo reajuste de ICMS em 2025. "Eu acredito que eles vão tentar segurar o máximo possível para fazer essa revisão anualmente", diz.

A advogada explica ainda que qualquer mudança precisa ser anunciada três meses antes de entrar em vigor.



[Alta Gasolina \(https://istoedinheiro.com.br/tag/alta-gasolina/\)](https://istoedinheiro.com.br/tag/alta-gasolina/)

[Combustível \(https://istoedinheiro.com.br/tag/combustivel/\)](https://istoedinheiro.com.br/tag/combustivel/)

[Diesel \(https://istoedinheiro.com.br/tag/diesel/\)](https://istoedinheiro.com.br/tag/diesel/)

[Gasolina \(https://istoedinheiro.com.br/tag/gasolina/\)](https://istoedinheiro.com.br/tag/gasolina/)

[ICMS \(https://istoedinheiro.com.br/tag/icms/\)](https://istoedinheiro.com.br/tag/icms/)

[Preço Dos Combustíveis \(https://istoedinheiro.com.br/tag/preco-dos-combustiveis/\)](https://istoedinheiro.com.br/tag/preco-dos-combustiveis/)

Copyright © 2025 - ISTOÉ PUBLICAÇÕES LTDA

Todos os direitos reservados.

A ISTOÉ PUBLICAÇÕES LTDA é um portal digital independente e sem vinculação editorial e societária com a EDITORA TRES COMÉRCIO DE PUBLICAÇÕES LTDA (recuperação judicial). Informamos também que não realizamos cobranças e que também não oferecemos cancelamento do contrato de assinatura da revista impressa de nome ISTOÉ, tampouco autorizamos terceiros a fazê-lo, nos responsabilizamos apenas pelo conteúdo digital "<https://istoe.com.br>" e seus respectivos sites.

[Política de privacidade \(https://istoedinheiro.com.br/politica-de-privacidade/\)](https://istoedinheiro.com.br/politica-de-privacidade/)

Capa

Economia



MEU NEGÓCIO

LOTÉRIAS

FORBES

FDR

CONTABILIDADE ONLINE

VIDA DE EMPREENDEDOR

COLUNISTAS

NÃO CAIA NESSA

MONITOR

CALCULADORA

Preços da gasolina e do diesel sobem 4,59% nos postos após aumento do ICMS e reajuste da Petrobras, diz ANP

O valor médio do litro da gasolina é de R\$ 6,35. O diesel, por sua vez, está custando R\$ 6,38



Redação Terra

7 fev 2025 - 18h53 (atualizado às 20h01)

[Compartilhar](#)[Exibir comentários](#)

Ouvir texto ▶ ○

0:00



A gasolina e o diesel tiveram forte alta nos postos na primeira semana de fevereiro após o aumento do ICMS sobre combustíveis em todo o Brasil e do reajuste no diesel feito pela Petrobras.

Foto: Tiago Queiroz/Estadão / Estadão

PUBLICIDADE

Biocombustíveis (ANP), desta sexta-feira, 7. É uma alta de 2,41% na comparação com a última semana de janeiro.

Receba as principais notícias direto no WhatsApp! Inscriva-se no canal do Terra

De acordo com levantamento da ANP, o valor médio do litro da gasolina na bomba subiu de **R\$ 6,20**, entre os dias 26 de janeiro e 01 de fevereiro, para **R\$ 6,35**, entre os dias 02 e 08 de fevereiro. O diesel, por sua vez, teve aumento médio de 4,59%, de **R\$ 6,10** para **R\$ 6,38** no mesmo período.

Notícias relacionadas



Governo Lula estuda reajustar Bolsa Família diante de alta de preço dos alimentos, diz ministro



Cientes se queixam de instabilidade para fazer operações com Pix em diversos...



Dólar sobe e fecha aos R\$ 5,79, com novas ameaças tarifárias de Trump

A gasolina e o diesel tiveram forte alta nos postos na primeira semana de fevereiro após o aumento do **Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços (ICMS)** sobre combustíveis em todo o Brasil e do reajuste no diesel feito pela Petrobras.

Peso do ICMS

O ICMS é parte da composição do preço dos combustíveis. Para se chegar ao valor final do produto ao consumidor na bomba, é calculado ainda o preço do produtor, a adição de etanol, os tributos federais e a margem bruta de distribuição e revenda.

Desde 1º de fevereiro que está em vigor uma nova alíquota do ICMS sobre combustíveis, decidida pelos secretários estaduais de Fazenda no ano passado.

Gasolina: aumento no ICMS de R\$ 0,10 por litro, passando de R\$ 1,37 para R\$ 1,47;

Diesel: acréscimo no ICMS de R\$ 0,06 por litro, indo de R\$ 1,06 para R\$ 1,12.

passado. As decisões foram publicadas pelo Conselho Nacional de Política Fazendária (Confaz) no "Diário Oficial da União" no dia 31 do mesmo mês.

Fonte: Redação Terra

Compartilhar

TAGS ECONOMIA

Curtiu? Fique por dentro das principais notícias através do nosso ZAP [Inscreva-se](#)

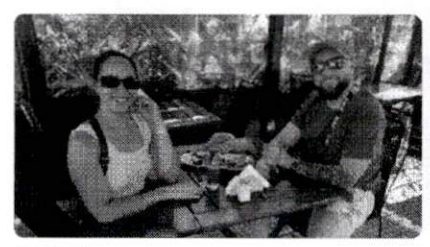
Confira também:



Loading ad
PUBLICIDA

ECONOMIA
Profissões em alta na Austrália: oportunidade para brasileiros

Recomendado para você



ECONOMIA
Por que os 'dias de rico' dos brasileiros na Argentina estão chegando ao fim?



LOTERIAS
Apostador de SP acerta os 15 números da Lotofácil e leva prêmio de R\$ 5,4 milhões

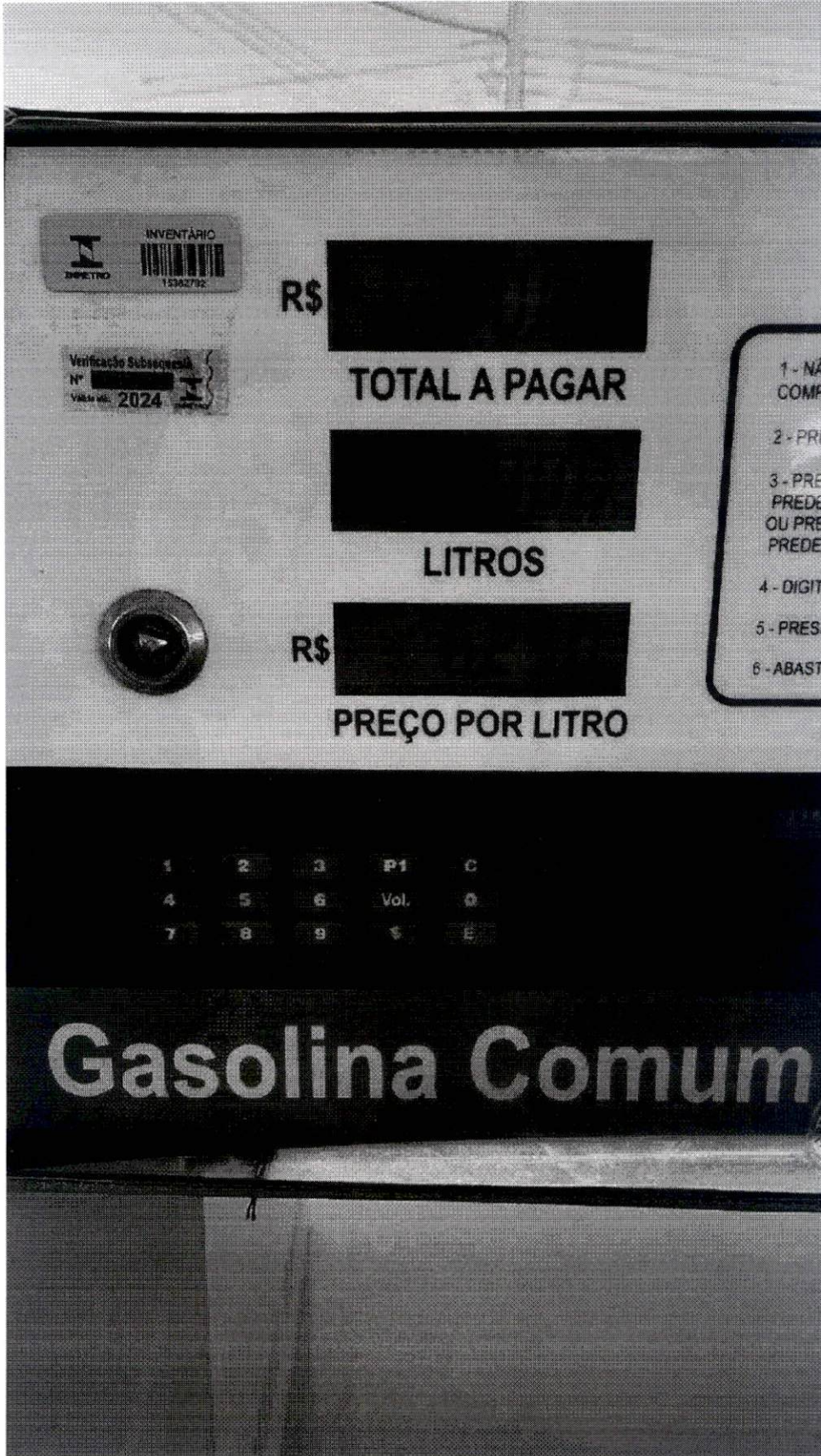


ECONOMIA
"Primos pobres" Portugal e Grécia agora são amparo da zona do euro



Fabio

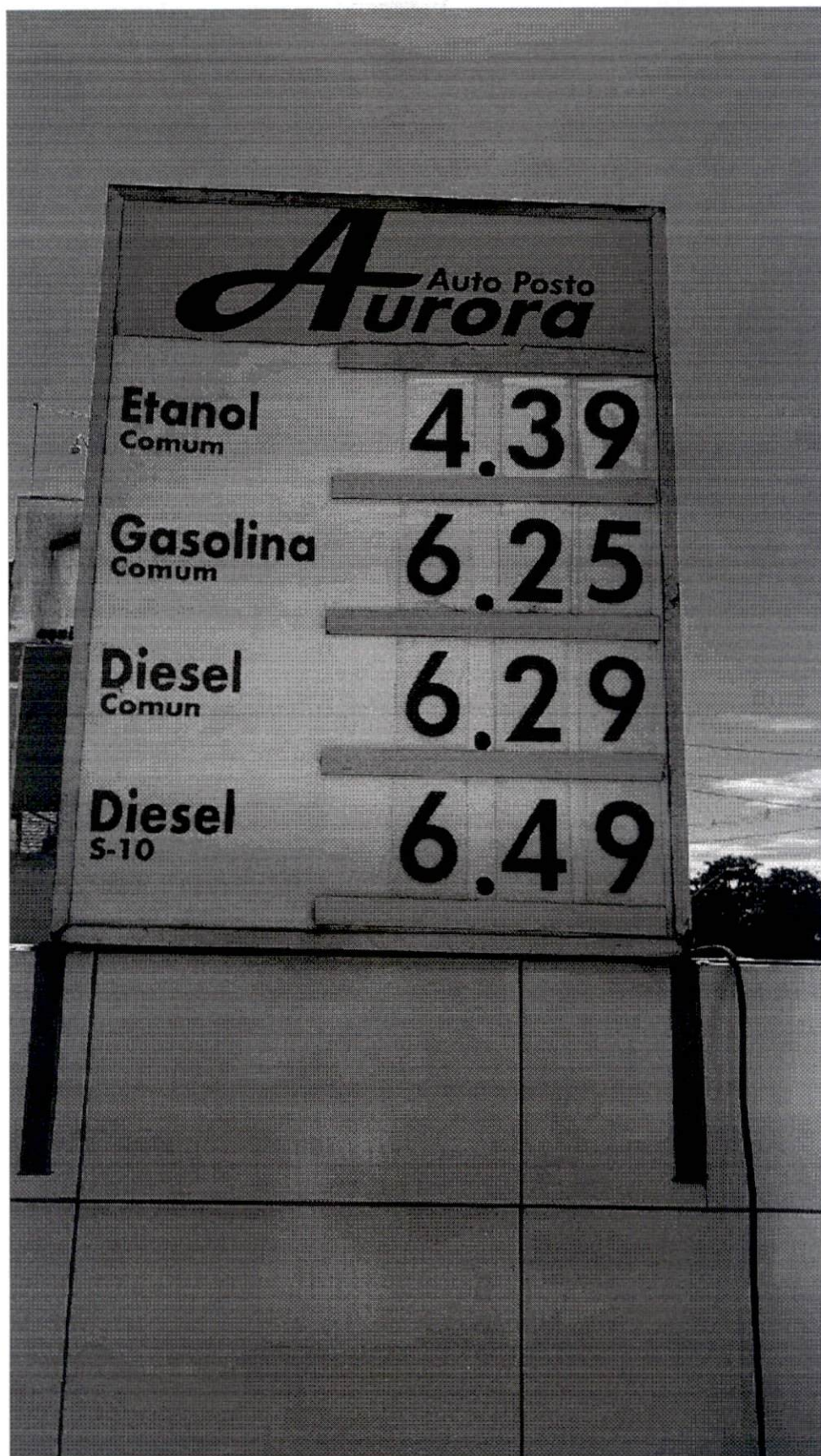
Ontem às 10:43





Fabio

Ontem às 10:43

407
38



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

408
e

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.279.967/0001-16

Rua José de Anchieta, 1641– Fone/Fax: (44)3447-1122 – Cx.Postal 61–CEP:87750-000 - Alto Paraná–PR

E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

A empresa AUTO POSTO AURORA LTDA, vencedora do Pregão Presencial para Registro de Preços 006/24, Processo Administrativo 010/2024, ata de registro de preço 007/2024, requer ADITIVO no preço do litro da GASOLINA de R\$ 6,15 para R\$ 6,25 preço praticado a vista, conforme requerimento em anexo.

Alto Paraná, 13 de fevereiro de 2025.

CLAUDEMIR JOIA

PEREIRA:5970277

0963

Assinado de forma digital por
CLAUDEMIR JOIA
PEREIRA:59702770963
Dados: 2025.02.13 10:36:04 -03'00'

CLAUDEMIR JOIA PEREIRA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.279.967/0001-16

Rua José de Anchieta, 1641—Fone/Fax: (44) 447.1122—Cx. Postal 61—CEP: 87750-000—Alto Paraná—PR

E-mail: licitacao@altoparana.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024
ASSUNTO: REEQUILÍBRIO FINANCEIRO
DATA: 18/02/2025

PARECER 036/2025

I. RELATÓRIO

Trata-se de pedido encaminhado a este Departamento Jurídico para fins de manifestação quanto à viabilidade de reequilíbrio econômico financeiro da Ata de Preços nº 007/2024, firmado com a Empresa AUTO POSTO AURORA LTDA, para aumentar o preço do litro do combustível GASOLINA de R\$ 6,15 para R\$ 6,25, preço praticado à vista, resultante do Pregão Eletrônico nº 006/2024, cuja Ata de Registro de Preço foi assinada no dia 01 de abril de 2024, sob a égide da Lei 14.133/21.

A empresa alega que a alíquota do ICMS sobre a gasolina foi reajustada, impactando diretamente o custo do produto, e o aumento de R\$ 0,10 (dez centavos) na gasolina.

A empresa anexou notícias sobre o aumento e notas fiscais.

Foram acostados aos autos:

- Requerimento do pedido de reequilíbrio econômico financeiro pela empresa, com notícias sobre aumento da gasolina;
- Planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas;
- Nota Fiscal nº 000.488.197 (27/11/2024);
- Nota Fiscal nº 493599 (07/02/2025);
- Fotos do valor do preço do diesel na bomba de combustível e placa de preço.

É o relatório.

II. FUNDAMENTOS JURÍDICOS

1. DOS LIMITES E ALCANCE DO PARECER JURÍDICO

Cumprindo delinear os limites e o alcance da atuação desta consultoria jurídica, tem-se que o parecer jurídico exarado veicula opinião estritamente jurídica, desvinculada dos aspectos técnicos que envolvam a presente demanda, a exemplo de informações, documentos, especificações técnicas, justificativas e valores, levantamento de quantitativo requisitado,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.279.967/0001-16

Rua José de Anchieta, 1641—Fone/Fax: (44) 447.1122—Cx. Postal 61—CEP: 87750-000—Alto Paraná—PR

E-mail: licitacao@altoparana.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

decisões de conveniência e oportunidade, atos típicos de gestão e de decisão a cargo das autoridades competentes, os quais são presumidamente legítimos e verdadeiros, em razão, inclusive, dos princípios da especialização e da segregação de funções, regentes da atuação administrativa.

O parecer, portanto, é ato administrativo formal opinativo exarado em prol da segurança jurídica da autoridade assessora, a quem incumbe tomar a decisão final dentro da margem de discricionariedade conferida pela lei.

2. DO PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

A possibilidade de reequilíbrio de preços dos contratos firmados tem previsão legal na Lei 14.133/21, cujo art. 124, II, “d” assim estabelece:

“Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...) II - por acordo entre as partes:

(...) d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.”

A Ata de Registro de preço nº 005/2024, oriunda do pregão Eletrônico nº 003/2024, prevê a viabilidade do reequilíbrio econômico financeiro:

“8. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

8.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos Imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133, de 2021;

(...)8.2. Para ocorrer a recomposição, deverá a empresa encaminhar documento comprobatório e solicitante, constando o motivo/causa, os índices a serem utilizados; que **deverá ser aprovada** e pactuada entre as partes;”

Tanto a doutrina quanto a jurisprudência têm entendimento pacífico quanto à existência do direito da contratada ao reequilíbrio de preços, **desde que preenchidos os requisitos legais para sua concessão**. Nesse ínterim, faz-se importante mencionar os requisitos que permitem a revisão do valor contratual:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.279.967/0001-16

Rua José de Anchieta, 1641—Fone/Fax: (44) 447.1122—Cx. Postal 61—CEP: 87750-000—Alto Paraná—PR

E-mail: licitacao@altoparana.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

- Demonstração dos fatos que autorizam a revisão: é indispensável a demonstração detalhada dos fatos e os respectivos efeitos desses eventos sobre a execução do objeto, de modo a deixar evidente o desequilíbrio da equação encargo x remuneração;
- Formalização da avença mediante termo aditivo;
- Exigência orçamentária: na ocorrência de aumento de despesas, o empenho, segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), exige a compatibilidade do dispêndio com a lei orçamentária anual, plano plurianual (em se tratando de obras) e com lei de diretrizes orçamentárias;
- Publicação do termo aditivo na imprensa oficial.

O Decreto Municipal nº 262/2023 que regulamenta o procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preços, dispõe que:

“Art. 22. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

II - decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

III - resultante de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

(...) Art. 24. No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação dos requisitos previstos no art. 22, inciso I, II e III deste Decreto.

§ 1º Para fins do disposto no caput, deverá o fornecedor encaminhar, juntamente com o **pedido de alteração, documentação comprobatória e planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.**

§ 2º Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

(...)§ 5º Na hipótese de comprovação do disposto no caput e no §1º, o órgão ou entidade gerenciadora procederá à atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.279.967/0001-16

Rua José de Anchieta, 1641—Fone/Fax: (44) 447.1122—Cx. Postal 61—CEP: 87750-000—Alto Paraná—PR

E-mail: licitacao@altoparana.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

No caso concreto, a empresa AUTO POSTO AURORA LTDA anexou notas fiscais datas de 27/11/2024 (R\$ 5,30 o litro da gasolina) e 07/02/2025 (R\$ 5,38 o litro da gasolina), comprovando um aumento de R\$ 0,09 (nove centavos).

III. CONCLUSÃO

Note-se que o presente parecer não adentra ao mérito do ato, mas tão somente aos aspectos legais.

Face ao exposto, **OPINO de forma favorável** ao pedido para aumentar o preço do litro do combustível GASOLINA de R\$ 6,15 para **R\$ 6,24**, desde que:

- **A justificativa a empresa por fato superveniente do aumento de ICMS seja aprovada pelo gestor do contrato**, conforme cláusula no edital ((...))8.2. Para ocorrer a recomposição, deverá a empresa encaminhar documento comprobatório e solicitante, constando o motivo/causa, os índices a serem utilizados; que **deverá ser aprovada** e pactuada entre as partes;”);
- **Haja compatibilidade orçamentária e financeira.**

Caso deferido, dê publicidade ao ato, que deverá estar assinado pelas partes.

Este é o parecer.

Samira Abdallah

Advogada do Município de Alto Paraná
OAB/PR 117.655



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.279.967/0001-16

Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44) 447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR

E-mail: pmaltopr@altoprnet.com.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

413

Alto Paraná - PR, 18 de fevereiro de 2025.

PARA: Setor de Licitações

Assunto: Resposta à diligência aberta no Parecer Jurídico 036/2025, referente ao Processo Administrativo nº 006/2024, que visa reequilíbrio financeiro para aumentar o preço da gasolina.

Em atenção à justificativa apresentada pelo posto de combustível, com o devido envio das notas fiscais que comprovam o aumento no valor da gasolina, informo que acato a justificativa apresentada, considerando os documentos anexos que validam as alegações do referido posto.

Atenciosamente,

Maricley Pimenta de Souza Yamamoto
Secretária Geral da Administração
Decreto nº 144/2021



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL ALTO PARANÁ

RUA JOSE DE ANCHIETA, 1641 - Centro - Alto Paraná - PR
CEP: 87750-000 CNPJ: 76.279.967/0001-16 Telefone: (44) 3447-1122
E-mail: pmaltopr@altoprnet.com.br Site:

Pregão eletrônico Nº: 6
Processo: 10/2024
Data Homologação: 28/05/2024

Relatório de Saldos das Contratações

Entidade do Processo: PREFEITURA MUNICIPAL ALTO PARANÁ

Processo: 10/2024 **Data Homologação:** 28/05/2024

Entidade do Contrato: PREFEITURA MUNICIPAL ALTO PARANÁ

Contratação: 7/2024 (Sequencial 1422)

Fornecedor: AUTO POSTO AURORA LTDA (CNPJ/CPF: 77.208.718/0001-00)

Item	Descrição do Material	Cod. Mat.	Qtd. Contrat.	Vi. Unitário	Vi. Licit.	Valor Apostilament	Qtd. Solicitada	Vi. Solicit.	Vi. a Solicitar	Qtd. a Solicitar
1	ETANOL COMUM (LT)		0	52.500,000	3,69	193.725,00	4,30	25.491,933	104.030,18	116.134,688
2	GASOLINA COMUM (LT)		0	83.000,000	5,79	480.570,00	6,15	80.698,406	483.329,06	14.154,803
										2.301,594



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.279.967/0001-16

Rua José de Anchieta, 1641 – Fone/Fax: (44) 447.1122 – Cx. Postal 61 – CEP: 87750-000 – Alto Paraná – PR

E-mail: licitacao@altoparana.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 006/2024

Ata de Registro de Preços 007/2024

**5º TERMO DE ADITIVO – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO
FINANCEIRO**

O **MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ**, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de Anchieta, 1641, centro, no Município de Alto Paraná – Estado do Paraná, inscrita no **CNPJ. /M.F. n.º 76.279.967/0001-16**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o **Sr. CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA**, brasileiro, divorciado, motorista, portador da CI/RG Nº. 4.530.008-0 SSP/PR. e inscrito no CPF/MF Nº 597.027.709-63, residente e domiciliado na Rua Castro Alves nº 160, Centro, CEP-87750-000, nesta Cidade de Alto Paraná, Estado do Paraná, e a empresa **AUTO POSTO AURORA- LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 77.208.718/0001-00, com sede na Avenida Paraná, nº 2465, CEP 87.750-000, na cidade de Alto Paraná, Estado do Paraná, neste ato representada por seu sócio gerente **Sr. FABIO ALEXANDRE CLASEN**, brasileiro, casado, empresário, portador do CI/RG Nº 5.157.303-0/SSP-PR e inscrito no CPF/MF N.º 896.189.809-44, residente e domiciliado na Rua Euclides da Cunha, nº 2109, CEP: 87.750-000, Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, tem justo e acertado o presente **Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico Financeiro**, nos termos da Ata de Registro de Preços nº 007/2024, Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 006/2024, Processo Administrativo nº 010/2024, bem como pela legislação vigente em especial a Lei n. 14.133/2021, artigo 124, inciso II, alínea "d".

CLÁUSULA PRIMEIRA

O CONTRATANTE com apoio na lei 14.133/2021, e suas alterações, realizou a Licitação da Modalidade Edital Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 006/2024, objetivando a Aquisição de Combustíveis, destinados a atender os veículos e máquinas da frota municipal e os veículos utilizados no transporte escolar do município de Alto Paraná, no qual a CONTRATADA foi vencedora.

CLÁUSULA SEGUNDA

Através do presente Termo de Aditivo, e a partir desta data, fica reajustado o preço unitário do produto. O Valor do presente **Termo de Aditivo de Reequilíbrio Econômico Financeiro** é de **R\$ 230,16** (duzentos e trinta reais e dezesseis centavos).

Item	Produto	Valor Unitário R\$	Valor Unitário Reajustado R\$
2	GASOLINA COMUM	6,15	6,25

CLÁUSULA TERCEIRA

O valor global para a execução do objeto da Ata nº 006/2024, era de **R\$ 718.671,48** (setecentos e dezoito mil, seiscentos e setenta e um reais e quarenta e oito centavos), passa a ser de **R\$ 718.901,64** (setecentos e dezoito mil, novecentos e um reais e sessenta e quatro centavos), nas mesmas dotações orçamentárias da Ata em tela.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais disposições da Ata nº 007/2024.

E por estarem cientes e acordes, os contratantes assinam o presente Termo de Aditivo ao Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Alto Paraná, 20 de fevereiro de 2025.

MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ
Contratante

AUTO POSTO AURORA LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:

MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ - PR.
 O presente ato foi publicado no jornal
 Diário do Noroeste, n.º 19.327
 Em 21/02/25. Página: 13

